DECRETO Nº. 15.022/22

Exonera servidor em razão de aposentadoria compulsória.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 04/05/2022, por aposentadoria compulsória, o servidor Laércio Santana de Sousa, matrícula 0102231-4, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços.

Parágrafo único: A exoneração de que trata o *caput* é decorrente de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo do referido servidor com o Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município